ANO 6.º — Sexta-feira, 16 de Janeiro de 1914 — NUMERO 305

O DEMOCRATA

(AVENÇA)

SEMANARIO REPUBLICANO RADICAL D'AVEIRO

ASSINATURAS (pagamento adiantado)

Ano (Portugal e colónias) . . . . 1$20
Semestre $60
Brasil e estranjeiro (ano) moeda forte 2$50
Avulso $02

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, R. Direita, n.º 54

DIRECTOR E EDITOR — ARNALDO RIBEIRO

Propriedade da Emprêsa do DEMOCRATA

Oficina de composição, Rua Direita—Impresso na tipografia de José da Silva, Praça Luís de Camões

Dr. Afonso Costa

Como se desfaz uma série de calunias urdida contra o prestigioso chefe do govêrno

Na sexta-feira que passou produziu-se no Senado um acontecimento de tal naturêsa, que ainda hoje, dum extremo ao outro do país, é comentado e discutido com cérto calor atentas as personalidades nele envolvidas, a sua situação politica e, o que é mais, a qualidade de republicanos antigos que se não póde negar ás partes em litigio.

João de Freitas, aquele senador que durante algum tempo conseguiu trazer o país perplexo deante das vagas insinuações feitas em desabono do atual presidente do conselho de ministros, sr. dr. Afonso Costa, resolveu-se por fim a falar na câmara onde tem assento, mas fel-o tão desastradamente que, muito bem se póde dizer, perdeu todo o conceito em que era tido na opinião publica, porque acusou falsamente, infamemente um homem acima de toda a suspeita e que responsabilidade alguma tinha ligada aos actos de pura chantage politica com que se pretendeu atingil-o.

Sim, o senador Freitas, digam o que dissérem, acusou, mas acusou em falso. Disse, por exemplo, que a portaría de 21 de Agosto de 1911, relativa ao Banco da Covilhã, fôra publicada pelo sr. presidente do conselho para favorecer um seu cliente e provou-se, com documentos, que á data da publicação dessa portaria, se encontrava gràvemente doente o sr. dr. Afonso Costa, tendo sido o signatario desse documento o ministro interino da Justiça no Govêrno Provisorio, sr. dr. Bernardino Machado.

Acusou o senador João de Freitas o sr. presidente do conselho de haver lesado o Estado autorisando a liquidação e pagamento em Lisboa duma contribuição de registo por titulo oneroso, por um contrato de bens entre conjuges divorciados e prova a exposição documentada da direcção geral dos impostos não ter havido nenhum prejuizo para o Estado, nem para os proprios funcionários das finanças.

Acusou o senador Freitas o sr. presidente do conselho de haver favorecido com o projecto chamado das *binubas* uma sua cliente e demonstra-se tambem que não só o projecto foi apresentado pelo deputado camachista, sr. Matos Cid, defendido por outros camachistas e evolucionistas, mas dele discordou o sr. dr. Afonso Costa.

Finalmente, João de Freitas, que já havia conseguido estabelecer a desordem dentro do Senado a ponto de intervir a força armada, voltando-se para a presidencia, diz:

Quero ainda, antes de terminar, ocupar-me de outro facto, o mais imoral e escandaloso de todos os que o sr. Afonso Costa praticou, sendo ministro da Justiça do Govêrno Provisorio, facto que corre parelhas com o que de mais imoral e escandaloso se fazia no tempo da monarquia.

Esse facto é o seguinte:

Uma senhora casada, cujo nome omitirei, tinha o marido havia largos anos internado num manicomio e atacado de loucura, que autorisados medicos alienistas tinham declarado inteiramente incuravel. No tempo da monarquia, porém, essa senhora não requereu a interdição por demencia de seu marido, resignando-se á sua triste situação de viuvez de facto, talvez porque a falta de uma lei sobre divorcio lhe não dava esperança de a converter em viuvez de direito.

Feita a Republica, foi publicado o decreto com força de lei de 3 de novembro de 1910, que instituiu o divorcio e estabeleceu no n.º 7.º do artigo 4.º que um dos fundamentos deste sería a loucura incuravel de algum dos conjuges, quando decorridos, pelo menos, tres anos sobre a sua verificação, por sentença passada em julgado, no processo de interdição por demencia.

Segundo esta disposição, a senhora a que me refiro, como não tinha requerido a interdição de seu marido, não podia casar segunda vez senão depois de a requerer e de decorridos tres anos sobre a data da sentença passada em julgado, que a decretasse. Para não ter de esperar tanto tempo, pediu então o obteve, pela pasta da Justiça, um diploma explicativo, que não se limitou a explicar, mas que de facto alterou profundamente o n.º 7.º do artigo 4.º da lei do divorcio. Esse diploma foi o decreto de 21 de dezembro de 1910 referendado pelo ministro da Justiça sr. Afonso Costa e assinado, aliás na melhor das intenções, por todos os membros do Govêrno Provisorio.

Ora esse decreto determinou o seguinte:

Que para os efeitos da lei do divorcio, o juiz, na sentença da interdição por demencia, designaria o lapso de tempo minimo já decorrido da loucura incuravel do interdicto, em face do voto afirmativo dos respectivos peritos, podendo o outro conjuge intentar a competente acção de divorcio, logo que estivéssem completos os tres anos de loucura incuravel do interdicto; e no caso de se decidir na acção de interdição que já tinham decorrido os tres anos, a acção de divorcio poderia ser posta em juizo desde o dia imediato áquele em que passasse em julgado a sentença de interdição.

Na sentença de interdição que essa senhora requereu, julgou-se que, com efeito, estavam já decorridos muito mais do que os tres anos de loucura incuravel do interdicto seu marido, o que, com efeito, era verdade. E desta fórma, essa senhora pôde casar segunda vez, sem ter de esperar os tres anos do n.º 7 do artigo 4.º.

Com respeito a este decreto de 21 de dezembro de 1910, o que ha de mais gràve e até de mais indecoroso e imoral é que, além de ter sido feito com sobrescrito especial para a senhora a quem me tenho referido, tal decreto foi pago; o que constitue o crime de peita, suborno e corrupção, previsto e punivel pelos art.os 318 e seguintes do Codigo Penal.

O sr. dr. Afonso Costa poderia, se estivésse presente, dizer ao Senado quanto custou esse decreto, em dinheirs de contado?

Vou eu dizel-o bem alto ao Senado da Republica.

Esse decreto foi pago e custou 4 contos de réis, ou sejam 4:000 escudos em moeda corrente.

Não se calcula a sensação que estas ultimas palavras do senador Freitas produzem na sala. A esquerda, de pé, dirige-se ao orador para que diga imediatamente o nome da pessoa que recebeu os 4 contos a que aludiu. Por momentos ninguem se entende. O barulho é ensurdecedor. Desenham-se conflitos pessoaes e é assim, no meio da maior das confusões, que o senador Freitas se vê obrigado a declarar que quem recebera o dinheiro fôra o advogado Cunha e Costa!

Um—ah!—muito significativo sáe de todas as bôcas. Era a ultima calunia lançada sobre um nome que o país venéra, que o proprio acusador do sr. dr. Afonso Costa acabava de esmagar. Provas?! Vamos reproduzil-as tambem, colaborando dessa fórma para levantar as insinuações do senador Freitas, cuja torpêsa seríamos os primeiros a castigar se outros se não antecipassem a julgal-o como merece.

Leiam-se, pois, estes documentos.

Carta ao sr. Balduino de Seabra:

Ex.mo coléga e amigo

Convindo esclarecer, por completo, um assunto sobre o qual v. ex.ª já conversou com um de nós, pedimos-lhe o favor de nos dizer, por escrito, quais as palavras com que o advogado nésta cidade, o sr. dr. Cunha e Costa, justificou a conta dos seus serviços profissionais numa acção de divorcio de que v. ex.ª tem inteiro conhecimento. Como, possivelmente, haja necessidade, um dia, de pôr o assunto claro, e em público, rogâmos a v. ex.ª nos autorize a fazer uso da sua resposta na devida oportunidade, e egualmente pedimos para éla nos ser enviada tão depressa quanto lhe seja possivel.

De v. ex.ª colégas e cor.os

aa) *Germano Martins*
França Borges
Artur Costa

O sr. Balduino de Seabra respondeu com o seguinte:

Lisboa, em 27 de junho

Ex.mos colégas e amigos

Em resposta á carta de v.as ex.as relativa ao assunto de uma conversa com um de v.as ex.as sobre uma acção de divorcio de que foi encarregado o advogado nésta cidade o sr. dr. Cunha e Costa, carta em que v.as ex.as me pedem quais os termos em que aquêle senhor justifica a conta dos seus serviços profissionais, informo num pouco mais ou menos serem estes: ha serviços que não teem preço, pois nêles ha a intervenção profissional e a amical. Deveria ser o dôbro; peço porém 4:000$000. *Querendo mais detalhes poderão dirigir-se á pessoa a quem a conta foi enviada, a ex.ma sr.ª D. Clememere Dupin, ainda que esta, tendo-a já liquidado, prefira não pensar mais no assunto.*

De v.as ex.as coléga e cor.º

a) *Alfredo Balduino de Seabra Junior*

Tendo os referidos deputados escrito á indicada senhora, e não tendo obtido resposta, mas tendo já casado o sr. Seabra, dois dos sinatarios da carta acima dirigiram a este deputado a carta que segue:

Lisboa, 20 de setembro de 1911

Ex.mo coléga e amigo

Em junho ultimo, nós e o nosso coléga sr. dr. Germano Martins, que hoje não está em Lisboa, mas que nos autorizou a falarmos em seu nome, escrevemos a v. ex.ª pedindo-lhe a fineza de nos dizer quais os termos em que o sr. dr. Cunha e Costa havia justificado uma conta dos seus serviços profissionais numa acção de divorcio em que era parte a senhora que hoje é esposa de v. ex.ª. Em 27 do mesmo mês respondeu-nos v. ex.ª, referindo pouco mais ou menos esses termos, e dizendo-nos que podiamos dirigir-nos á mesma ex.ma senhora, se mais detalhes quizéssemos. Aceitámos a indicação, e escrevemos áquéla senhora, mas não tivémos resposta. Tendo v. ex.ª hoje ligado o seu nome á mesma senhora, vimos pedir-lhe o favor de nos dar agora todos os detalhes que nos habilitem a formar juizo seguro das palavras do sr. dr. Cunha e Costa. Faz v. ex.ª, por cérto, inteira justiça aos intuitos da nossa missão. Numa terra em que tudo se malsina, não queremos que quaisquer palavras do sr. dr. Cunha e Costa possam ter uma significação que admita duvidas. Parece, demais, que já ha quem propositadamente tenha adulterado essas palavras no sentido de ferir quem nenhuma responsabilidade tem nem póde ter nas contas que aquêle advogado apresenta.

Com toda a consideração,

De v. ex.ª coléga e cor.º

aa) *Artur Costa*
França Borges

O sr. Balduino de Seabra respondeu com esta carta:

Ex.mos colégas

Em resposta á carta de v.as ex.as de 20 de setembro tenho a dizer não ter nada mais a acrescentar á minha carta de 27 de junho, a não ser que malsinará quem quizér tirar outra conclusão que não seja esta: numa pretenção de toda a justiça, a que foi dada uma solução favoravel, pretenção pela qual eu e outras pessoas nos interessámos, houve a infelicidade de ser advogado da causa um homem sem escrupulos, que não teve duvidas em fazer preço a um favor que se arroga ter êle só conseguido, esquecendo a baixeza que tal acto representa e sendo-lhe indiferente o que pudésse ser dito em desabono dos que em tudo andaram com desinteresse e só tendo em vista um acto de grande justiça.

Com toda a consideração é

De v.as ex.as at.º ven. e muito obr.

a) *Balduino de Seabra Junior.*

Apezar da claresa dêste documento, os srs. Artur Costa, Germano Martins e França Borges entenderam que se deviam dirigir ao proprio sr. Cunha e Costa. Por isso lhe escreveram a seguinte carta:

Lisboa, 14 de novembro de 1911

Ex.mo amigo e sr.

A proposito da aclaração feita á lei do divorcio respeitante a um dos fundamentos da acção respectiva e que parece ter aproveitado á actual esposa do sr. deputado Alfredo Balduino de Seabra Junior, chegou ao nosso conhecimento a noticia de que alguem apreciou palavras e actos de v. ex.ª na parte respeitante aos seus honorarios de advogado daquéla senhora, de modo a poder concluir se que a resolução do Govêrno Provisorio e, especialmente, do ministro da justiça poderia ter sido determinada por motivos menos justos e honestos. Rogâmos, por isso, a v. ex.ª a subida fineza de nos explicar, com a minuciosidade possivel, tudo quanto a esse respeito se passou, de modo que toda a verdade possa ser conhecida e os caluniadores fiquem confundidos. Por ultimo pedimos tambem o favor de nos autorizar a fazer uso da sua resposta quando o julgarmos oportuno.

aa) *Antonio França Borges*
Germano Martins
Artur Costa

Eis como respondeu o advogado Cunha e Costa:

Lisboa, 18 de novembro de 1911

Ex.mos srs.

Com esta é a segunda vez que se pretende glosar o indiscutivel direito, que me assiste, de pôr e dispôr a meu arbitrio dentro do meu escritorio. Da primeira vez preferi isolar-me do partido republicano oficial a dar-lhe satisfações que não devia. Da segunda vez condescendo em vir á puxada e responder-lhes, pela razão ponderavel de que o ex.mo sr. dr. Afonso Costa é um homem publico e de que, desgraçadamente para este país e para a Republica, os homens publicos do novo regimen continuam a funesta tradição do velho que fazia da desonra dos seus proceres a condição do prestigio e fortuna dos partidos e da nação. O caso de que se trata e em que eu intervim como advogado é, limpo de inuteis e fastidiosos episodios, o que passo a expôr. Em data de que precisamente me não recordo, mas poderá ser facilmente apurada, fui procurado por madame X... que me vinha expôr uma situação juridica e moral verdadeiramente aflictiva e iniqua. Tendo casado ainda muito nova, quasi uma creança, logo um ano depois e, portanto, *ha dezesete*, o marido enlouquecera, sendo imediatamente recolhido ao hospital do Conde de Ferreira e ali declarado incuravel.

Pretendia madame X... divorciar-se mas tinha para isso que remover um flagrante contrasenso que escapára, tanto ao autor do projecto da lei do divorcio (este seu criado) como ao ex.mo sr. dr. Afonso Costa, seu ilustre revisor. Com efeito o n.º 7.º do artigo 8.º da lei do divorcio só permitia o casamento ao conjuge do louco incuravel *decorridos que fôssem três anos sobre a verificação judicial do facto nos termos dos artigos 419.º e seguintes do Codigo do Processo Civil*. Não previa a lei o caso, aliás tão vulgar, do louco incuravel recolhido a uma casa de saude sem previa interdicção judicial. E assim ocorria o monumental e iniquo contrasenso de obrigar madame X... a interdictar judicialmente um marido, ha dezesete anos reputado incuravel, *e aguardar ainda, para tornar a casar, o lapso de mais tres*. Por outra: o incuravel *de ontem*, ficava, pela lei, em egualdade de circunstancias com o incuravel *de ha dezesete anos*. Como madame X... tivésse posto ás minhas ordens e *espontaneamente* todos os recursos necessarios, tentei ainda um meio de capitular a sua hipotese em quaisquer numeros do artigo 8.º, mas bréve me convenci da inutilidade dos meus esforços e resolvi apelar para o espirito juridico do respectivo ministro.

Encontrei, a principio, no ex.mo sr. dr. Afonso Costa uma inexplicavel relutancia á minha justa reclamação, relutancia que se estendia a alguns dos seus colaboradores, mas tive, pouco depois, a explicação do facto. O ex.mo sr. dr. Afonso Costa fôra repetidas vezes procurado para tal efeito pelo noivo de madame X... e receava que essa modificação, que aliás a razão e o mais elementar senso moral imperiosamente impunham, fôsse tomada camo *lei de circunstancia e favor*. Mas eu sou regularmente teimoso, sobretudo quando tenho o direito pelo meu lado, e assim, uma tarde, já ao caír da noite, tendo conseguido do ex.mo sr. dr. Afonso Costa uma audiencia especial, que se realizou antes do conselho de ministros, expuz-lhe o caso com tal verdade e calor, apoiado por cartas irrefutaveis dos ex.mos srs. drs. Julio de Matos e Julio Gama, que o ministro não teve remedio senão render-se á evidencia, e, néssa noite, levou a conselho de ministros a providencia, salvadora de tantos desgraçados, que permitia a dispensa do purgatorio de tres anos, acima referido, sempre que os tribunais verificassem que a incurabilidade da

RECENSEAMENTO ELEITORAL

Lembrâmos a todos os nossos amigos, maiores de 21 anos ou que complétem esta idade até 30 de Junho proximo, a conveniencia de se inscreverem nos cadernos eleitoraes das freguezias onde tenham fixa a sua residencia para o que basta fazerem um requerimento ao secretário da câmara, a que juntarão certidão de idade e atestado em que próvem residir no concelho ha seis mezes, pelo menos.

O praso fixado na lei para esta primeira operação é de 2 de Janeiro a 20 do mesmo mez, inclusivé.

No escritório do *Democrata* prestam-se todos os esclarecimentos a quem dêles carecer para o fim indicado.

loucura remontava a, pelo menos, esse prazo.

Decretada a interdição e posta e vencida a acção de divorcio, tratou-se, naturalmente, da questão de honorarios que, desde principio, *eu confiara inteiramente á generosidadc da beneficiada.* Respondeu-me madame X..., em carta de 1 de junho dêste ano, eloquente de gratidão, na qual, porém, me declarava, aproveitando até uma frase por mim proferida numa conferencia em Aveiro, que, *além de haver serviços que nunca se pagam*, se via, por ignorancia profissional absoluta, na impossibilidade de taxar os meus honorarios, *e me pedia mais esse favor.* Ora tais serviços são sempre proporcionais á gravidade do caso, ao resultado obtido e aos esforços empregados para obtel-o. Não obstante, eu enviei a madame X... uma conta que toda a gente taxou de modica. E ainda não fiquei por aqui. Apezar da modicidade da conta declarei á minha cliente que, *ainda que nada me pagasse, por compensado me daria dos meus esforços com o bem que lhe fizéra.* A esta carta respondeu madame X..., em 5 de junho, *que nada tinha que objectar á minha conta, confessando-se*, mais uma vez, *profundamente grata,* afirmação esta que, por mais de uma vez, *subsequentemente reiterou.* E tinha razão para o fazer!

Eis os factos, sumariamente narrados e com as referencias documentais necessarias para se um dia fôsse necessario documental-as com autorisação dos respectivos sinatarios. Posto isto, em vão cogito do significado da expressão da carta de W. E E: *alguem apreciou palavras e actos de v. ex.ª, na parte respeitante aos seus honorarios de advogado daquéla senhora, de modo a poder concluir-se que a resolução do Govêrno Provisorio e, especialmente do ministro da justiça, poderia ter sido determinada por motivos menos justos e honestos.* E, sem mal cabidas vaidades, não sendo um dos mais tolos não atinjo o alcance da insinuação! Pretender-se-ha, porventura, insinuar que eu *comprei* o Provisorio e em especial o ministro da justiça?! Bastará ponderar que tendo recebido de uma senhora abastada, pelo serviço, sem preço, de a alforriar de uma escravidão de dezasete anos... *quatro contos* de reis, nada poderia repartir com terceiros, ainda mesmo que em vez de tratar com ministros tivésse tratado com almocreves! Mas tudo isto é perfeitamente infantil e se com êle se pretende fazer de mim gato morto para demolir quem quer que seja mais uma vez se perde o tempo. Entre mim e o ex.mo sr. dr. Afonso Costa ha profundas divergencias de principios, que datam da lei da Separação e já publicamente expuz. Entre mim e alguns membros do Provisorio, aliás todos solidarios com os actos do ex.mo sr. dr. Afonso Costa, ha essas mesmas incompatibilidades e ainda outras de caracter pessoal.

Feita a divisão dos partidos continuei, como sempre, isolado, porque republicano profundamente conservador, nem *blocards* nem *anti-blocards* me inspiram a confiança necessaria para a qualquer dos grupos hipotecar os meus miolos e a minha actividade. Ha uma cousa, porém, que eu não posso pôr em duvida: é a probidade pessoal dos homens que fizéram a Republica e, em especial, a do ex.mo sr. dr. Afonso Costa visto ser êle, ao que parece, a pessoa directamente visada. O ex.mo sr. dr. Afonso Costa, deferindo a minha reclamação, cumpriu apenas o seu dever, e tinha obrigação de me ouvir, de preferencia a qualquer outro, não só porque me confiára a redacção do projecto de lei do divorcio mas ainda pela consideração que toda a gente de valor nêste país me deve prestar como pessoa estudiosa, capaz e laboriosa.

De resto, o ex.mo sr. dr. Afonso Costa, se tivésse querido valorizar a sua acção durante o periodo do Provisorio, sería a estas horas, milionario. S. ex.ª, teve, com efeito, nas suas mãos, a sorte e destino de incalculaveis milhões. Não é, pois, este, o calcanhar de Achiles do ex-ministro da justiça. A sua obra politica tem, a meu vêr, profundos desequilibrios, mas quanto á vulgar distinção entre o meu e teu, reputo s. ex.ª invulneravel. De resto, assim o reputou sempre a minha cliente, senhora de rara distinção e preciosas qualidades, absolutamente incapaz de caluniar quem quer que seja. Autorizando-os a fazerem dêsta carta o uso que muito bem entenderem, creiam-me, com a mais alta consideração,

De v.as ex.as, at.o, ven. e obgd.o

Cunha e Costa

Por ultimo, o sr. Balduino de Seabra, dirige-se nestes termos ao sr. dr. Afonso Costa no proprio dia em que João de Freitas tem a louca pretensão de *liquidar* o glorioso estadista:

Ex.mo sr. dr. Afonso Costa

Lisboa, 9—1—914.

Tendo-se hoje, no Senado, o senador dr. João de Freitas referido a um aditamento á lei do divorcio feito no tempo do Govêrno Provisorio como tendo sido pago por quatro contos, a minha lealdade impõe-me declarar para esclarecimento da verdade o seguinte: Efectivamente pedi, com mais alguns amigos, a v. ex.ª como miniistro da justiça do Govêrno Provisorio para se introduzir uma modificação nêssa lei. Exposto o caso, v. ex.ª o considerou, como nós, de toda a justiça e digno de reparação e por isso o levava a conselho de ministros como de facto foi, tendo sido aprovado. O advogado da acção de divorcio de uma senhora a quem a modificação abrangia foi o dr. Cunha e Costa que, para justificar a exorbitancia dos seus honorarios (4:000$), pagos imediatamente, parecia querer atribuir ao seu valimento a modificação á lei que desde a primeira vez, repito, v. ex.ª considerou de toda a justiça visto tratar-se de um marido internado ha vinte anos no hospital Conde Ferreira sofrendo de completa e incuravel loucura.

Faça v. ex.ª dêsta carta o uso que entender.

Sou

De v. ex.ª com toda a consideração

Alfredo Balduino de Seabra Junior.

E assim terminou a célebre interpelação João de Freitas, dando-nos as cartas que aí ficam a atestar, **sem favor,** a honestidade do sr. Afonso Costa, a impressão do que aqui se passava *in illo tempore* quando vários agentes se serviam do nome do sr. Conde de Agueda e doutros para fazerem jus á esportula com que os mancebos, que livravam do serviço militar, *a pedido*, era de uso entregar-lhes... ou *lembranças* equivalentes...

Era o caso: *uns comiam os figos, outros rebentava-lhes a bôca...*

CAMARA MUNICIPAL

—=(*)=—

Tendo tomado posse no dia 2 do corrente, conforme as disposições do Codigo Administrativo, este corpo, que durante os proximos três anos hade gerir os negocios do municipio de Aveiro, escolheu para presidente, vice-presidente, secretário, e vice-secretário da comissão deliberativa, respectivamente, os cidadãos dr. Luís de Brito Guimarães, Mariano Ludgero Maria da Silva e Paulo Gonçalves Moreira.

Para a comissão executiva ficáram eleitos os srs. Bernardo de Sousa Torres, presidente; Ricardo Mendes da Costa, vice-presidente e Alberto da Cunha Azevedo, secretário.

Muito bem. E melhor ainda por vêrmos na presidencia da comissão executiva aquêle homem activo, inteligente e honesto que todos aí conhecemos pelas suas faculdades de trabalho e amor aos principios democraticos, que sabemos ter-se furtado quanto poude a assumir esse cargo, mas baldadamente, porque os seus amigos lho impozéram como condição indispensavel e unica de só assim colaborarem na administração municipal, com toda a dedicação e boa vontade.

Por nós, congratulâmo-nos imenso pela fórma como está constituida a nova câmara.

Cinêma

Anuncia-se para depois de ámanhã, domingo, uma fita de grande sensação, *O Pae*, em que o papel principal é desempenhado pelo incomparavel tragico, Ermeti Zaconi.

A direcção do teatro apresentará ainda outras para completar a sessão desse dia, todas de alta novidade e incomparavel nitidez.

Continuando

A conferencia do sr. Antonio José do Almeida em Aveiro

Meu amigo

De todos quantos assistiram á conferencia do chefe do partido evolucionista, realisada no teatro por ocasião da sua visita a esta cidade, poucos teriam, como eu, o intenso desejo de ouvir o grande tribuno. Concorria para tal disposição a anciedade em que o meu espirito se encontrava de conhecer, caso s. ex.ª se referisse á questão religiosa, a fórma como o faria.

Note-se que eu não venho apreciar nem discutir a fáse politica das doutrinas expandidas pelo brilhante orador. Já uma vez aqui o disse e repito: não me intrometo nesse assunto e dele me afastarei metodica e sistematicamente.

Na parte, porém, em que o distinto conferente se referiu á intolerancia religiosa que pretendeu atribuir á execução da lei reguladora da liberdade de consciencia, para evitar a aplicação doutro termo mais duro, tenho, sem o mais leve rebuço, de afirmar que foi infeliz e menos verdadeiro.

Confranjo-me dolorosamente escrevendo estas palavras. Confranjo-me porque me habituei a vêr nas longas horas que constituiram anos de luta contra o preconceito e contra o erro representado pelo sistema monarquico nas pessoas dum rei e duma ex-rainha, intimamente entregues de pés e mãos á seita jesuitica, habituei-me a vêr, dizia, na iluminada figura de Antonio José de Almeida a alma de bronze de toda a reivindicação das liberdades patrias, a sintese de todas as aspirações do povo português, o exemplo vivo e palpitante na concretisação de todas as energias num unico anceio de libertação da heroica nacionalidade portuguêsa, posta neste dilema unico e grandioso: ou a Liberdade ou a Morte—a Liberdade na Republica, a Morte com o jesuita!

E essa Morte sería o triunfo do trôno cercado e amparado pelos braços musculosos e cabeludos dos negros sotainas.

Sería o retrocésso humilhante ao *crê ou morres*—um novo ingrésso aos tempos idos do *auto de fé*, queimando os supostos herejes em nome de Deus—quer eles confessassem as suas heresias pela tortura, quer as confessassem para as evitar!

E, habituado a conservar no meu espirito a reminiscencia da estatura colossal dessa grande e nobilissima figura, confranjo-me dolorosamente, repito, ter de reduzil-a á infima proporção do politiqueiro vulgar, torcendo a seu *talante* pontos essenciaes que representam, no mais alto grau, a bussola indicadora da grandêsa espiritual dum povo!

Nas disposições da Lei da Separação, tem o sr. dr. Antonio José de Almeida a responsabilidade inerente, por isso que a subscreveu como membro do govêrno que a promulgou.

Tal lei, que é incontestavelmente a lei basilar da Republica, tería merecido a maior ponderação não só ao seu autor, como a todos que a legalisaram com o seu nome.

Assim, subscrevendo-a, o sr. Antonio José de Almeida aceitou e concordou com todas as suas disposições, devendo, com consciencia, medir e pesar os resultados da sua execução.

E porventura foi essa lei posta a vigorar como devia ser?

Que nos respondam os bispos, por exemplo, que sofrendo apenas as consequencias dum simples afastamento das suas diocéses, lhes suspenderam todos os processos crimes que se haviam instaurado por desrespeito á lei e ao poder civil; que nos respondam as centenas de padres, se não todos, que, reconhecendo a comissões cultuaes, estão gosando, contudo, o seu bem estar devido á maneira porque muitos desempenham as funções cultualistas não querendo levantar conflitos nem justificar receios que envenenadamente se espalharam entre o povo ignorante!...

Bem melhor e mais verdadeiro sería o conferente se afirmasse á assembleia que a Lei da Separação não estava sendo cumprida conforme as suas disposições e lhe prometesse que um dia, sob a sua directa fiscalisação, ela sería integralmente cumprida. Tería falado verdade!

Mas, para efeito apenas de estilo, arquitetar tropos de retorica em falsos argumentos, procurando ferir uma das notas mais sensiveis da humanidade—a religiosa—não é nobre nem é digno!

Estabelecida a liberdade de consciencia, cada qual ficou com o direito assegurado de seguir a religião que mais se adequar com o seu espirito, caindo a infame imposição de professar a religião que lhe fosse imposta.

Este é o principal objectivo da lei e como tal não póde servir para autorisar s. ex.ª, com verdade, a afirmar que—*se não respeitam as crenças religiosas confundindo aquelas que são santificadas e puras com a refalsada hipocrisia e avariada crença que é a negação completa de toda a pureza da sentimentalidade religiosa.*

Não nos disse, porém, o sr. Antonio José de Almeida, concretisando a sua afirmativa onde, quando e como se desrespeitam essas crenças; de qual egreja tenham sido expulsos os fieis e a quem tenham sido negados os sacramentos; não nos disse s. ex.ª quaes os templos fechados por alvedrio do govêrno, as perseguições religiosas consumadas e os actos de profanação cometidos por indicação superior.

O que o chefe evolucionista pretendeu foi deixar, com as suas palavras, a impressão de que tudo isto se praticava e estava praticando por indicação e instruções do govêrno; e, afirmando-se inimigo irredutivel do jesuitismo, s. ex.ª irmanava-se com ele, falseando, como lhe convinha, a verdade dos factos para ageitar ás suas conveniencias de propaganda a fafsa existencia de casos que nunca se déram.

Livre pensador, indomavel e austéro como o sr. Antonio José de Almeida se apresentou, indicava-lhe a pureza dessa qualidade o dever de não aludir, sequer, á questão religiosa quanto mais nos termos de que se serviu, adulterando com absoluta consciencia a verdade e agitando, em troca dos miseros aplausos duma duzia de reaccionários que o ouviam, as já suas tão, infelizmente, conhecidas incoerencias, no campo religioso, cavalo de batalha em todos os tempos da ignorancia dos povos.

Mas o sr. Antonio José de Almeida, a continuar neste campo, cultivando com tanta persistencia a mentira, arreigando cada vez mais no conceito público a convicção de que é o simbolo duma Republica, embora aliado a todos os fanaticos preconceitos religiosos, simbolo duma Republica de báculo e mitra, de confessionario e de penitencias, prepara, como natural consequencia da sua errada e nefasta propaganda, o desmentido formal das suas palavras, a sua liquidação completa e logica quando um dia assuma as cadeiras do poder.

Não sabemos como, a essa data, hade o sr. dr. Antonio José de Almeida harmonisar o cumprimento das promêssas que as suas palavras implicam com o natural e exigido escrupulo de chefe do govêrno fazendo respeitar naturalmente quanto a lei estatue e determina em materia religiosa.

Veremos se para essa época, sob o disfarce de que a crença que as impulsione e origine são das taes *santificadas e puras*, consentirá o sr. dr. Almeida na fundação de colegios jesuiticos, de escolas-coios de propaganda, no regresso de jesuitas, não como tal, mas como pessoas muito *santificadas* e *puras* voltando tudo áqueles tempos de outr'ora em que, pelos mesmos motivos e razões apontadas por o ilustre conferente, sustentavam os da seita que ela não existia entre nós.

A coerencia é uma das primeiras virtudes politicas. No ponto da conferencia em que s. ex.ª aludiu tão desastradamente á questão religiosa, evidenciou o sr. Antonio José de Almeida, de sobejo, que a não tinha.

Daquela fórma ambigua e manhosa, permita-se-me o termo, só agráva s. ex.ª a questão—a mais irritante de todas. Melhor sería aberta, clara, francamente prometer o resurgimento de Roma com todas as suas variadas escolas e sistemas de exploração de intriga e... de conventos porque, quanto ao culto, ele aí por toda a parte se realisa desde o lausperene á via sacra, ao sermão, á missa, á novena, até á liberdade da comedia das *cavacas* do S. Gonçalinho!...

S. J. M.

O SAL

Tem estado em Aveiro ao preço de 40$00 o vagon.

A pesca no litoral

Uma proposta aprovada pela Junta Geral do distrito de Aveiro

Entre outros assuntos tratados em sessão da Junta Geral deste distrito, no ultimo sabado, foi largamente ponderada a situação critica que ora atravessa a classe pescatoria, creada, em parte, pelo grande numero de cêrcos americanos que andam na costa e aos quaes se atribue a escassês de pesca arrastada pelas *chávegas* usadas ainda entre nós.

O sr. dr. Antonio dos Santos Sobreira, representante do concelho de Ovar, depois de largas considerações tendentes todas a interessar a Junta na magna questão que se debate, termina por apresentar a seguinte proposta que aquele corpo administrativo aprova, solidarisando-se e auxiliando assim os que reclamam dos poderes constituidos, justiça:

Considerando que é de visivel interesse geral para o distrito e nomeadamente para os seus concelhos ribeirinhos a manutenção da Lei de 14 de maio de 1903, diploma regulamentar da pesca da sardinha nas costas de Portugal, interesse que, no ano pretérito, foi calorosamente defendido na Câmara dos Senhores Deputados pelos representantes dos diversos circulos componentes do distrito e em comicio público efectuado nésta cidade de Aveiro, a que assistiram aquêles mesmos representantes e todas as classes directa e indirectamente interessadas no assunto, quando influencias poderosamente monetarias pretenderam a concessão de cêrcos americanos no departamento maritimo do norte do país;

considerando que o ilustre titular da pasta da marinha, quando interrogado e interpelado na Câmara dos Senhores Deputados sobre o pensamento do Govêrno ácerca de tão grave quão absorvente pretenção que podia arrastar á monopolisação da industria da pesca, provocando pernecioso desiquilibrio ou mesmo a ruina no comercio, na industria, na agricultura e nas demais forças de actividade creadora de riqueza numa vasta e importante região, qual é a que se estende de Mira a Espinho, declarou que serenassem os interessados porquanto a Lei de 14 de maio de 1903 era um diploma que sómente as Câmaras poderiam alterar ou revogar;

considerando que, confiadas, as classes interessadas em tal declaração, se retraíram a qualquer movimento pacifico e ordeiro, mas soléne e revindicador até que ás Câmaras fôsse submetido o assunto quer por iniciativa do poder executivo, quer pela de qualquer membro das mesmas Câmaras que pretendesse patrocinar o movimento ha muito preparado pelos bafejados da fortuna, grandes industrias ou capitalistas, onde procurariam pugnar pela legitima defêsa dos seus interesses;

considerando, porém, que em 2 de junho de 1913 o titular da pasta da marinha, socorrendo-se da invocada faculdade que lhe confere o n.º 3.º do art. 47.º da Constituição Politica da Republica Portuguêsa (sem duvida por se tratar de uma lei regulamentar) sem atentar nas suas declarações, permitiu por um decreto a exploração da pesca por meio de cêrcos americanos no departamento maritimo do norte;

considerando que, sem embargo de, no relatorio que precede aquêle decreto, se haver declarado que as *chávegas* de Aveiro são artes de pesca que na zona litoral que vai de Espinho a Palheiros de Mira, são especialmente usadas, tendo uma grande importancia exploradora e empregando grande quantidade de pescadores, interesses estes de valor que carecem ser cabalmente resguardados, e de se haver determinado no art. 2.º do citado decreto que nas aguas territoriaes, que são limitadas pelos paralelos que passam por Espinho ao norte e por Palheiros de Mira ao sul, sómente é permitido o emprego de cêrcos americanos a associações exclusivamente de pescadores, organisadas segundo o decreto de 21 de maio de 1908, é cérto que os cêrcos tanto nacionaes como espanhoes, sem o menor respeito por esta disposição e confiados quiçá na impunidade, têm invadido com toda a semcerimonia, em verdadeira e continua avalanche, as aguas territoriais delimitadas pelos paralelos excetuados, armando a curtissima distancia do litoral (1.500 a 2.000 metros) espantando a sardinha e inibindo o sistema de arrasto, por meio de *chávegas*, de exercer livre e proveitosamente a sua industria, o que acarreta a ruina das emprezas e a miseria de milhares de maritimos que de outra fórma não pódem grangear o pão quotidiano;

considerando que as disposições legislativo-regulamentares sem uma sanção penal perene, eficaz e pesada não passam de um mito irrisorio e vexatorio por se poder supôr que élas são atinentes a lançar poeira aos olhos das classes desprotegidas;

considerando, finalmente, que o movimento iniciado pelas Câmaras Municipaes do distrito deve ser secundado por todos os procuradores do Povo que constituem a Junta Geral;

Propômos:

que se represente ao ex.mo Ministro da Marinha, solicitando-lhe a sobreestação do decreto de 7 de junho de 1913, cuja constitucionalidade é muito discutivel até que por um diploma legislativo seja alterada ou revogada a Lei de 14 de maio de 1903.

E quando assim não sucede, como se afigura justo e legal, se solicite do mesmo titular a sua pronta e eficaz interferencia para que se mantenha ileso o art. 2.º daquêle decreto, providenciando-se por fórma a haver rigorosa fiscalisação no exercicio da pesca por meio de cêrcos americanos nos paralelos excetuados, fazendo incidir sobre os transgressores gravosas multas e penalidades reguladoras e regeneradoras do abuso.

João Evangelista de Quadros Sá Pereira e Mélo
Antonio dos Santos Sobreira

Jurados do crime

Foram sorteados para o 1.º semestre de 1914, os seguintes cidadãos:

Ricardo Pereira Campos, Manuel Homem de Carvalho Cristo, Manuel Maria da Silva Costa, Domingos José dos Santos Leite, José Augusto Ferreira, Antonio Manuel da Silva, Luiz Pereira, Francisco Ferreira da Maia, Manuel Barreiros de Macedo, Augusto Cesar da Costa Goes, Domingos João dos Reis, Luiz Henriques, Antonio Pereira da Luz, João Bernardo Ribeiro Junior, Manuel Marques da Cunha, Alberto da Cunha Azevedo, João Duarte dos Santos Gamelas, Eduardo Augusto Vieira, Henrique Norberto de Brito e Cherubim do Vale Guimarães, de Aveiro.

Manuel Simões Teles Junior, Manuel Ferreira Jorge, João Batista Madail, Antonio Dias Afonso, Manuel Bernardo Balseiro e Joaquim Marques Machado, de Ilhavo.

João Afonso Fernandes, Manuel Eusebio Pereira, Manuel José da Silva e Manuel Gonçalves Nunes, de Cacia.

Joaquim Vieira da Silva, Manuel Francisco Atanasio de Carvalho e Antonio Tomaz Marques Mostardinha, de Requeixo.

Manuel Gonçalves, da Oliveirinha.

David Ferreira da Rocha, de Eixo.

José Ferreira Borralho, de Verdemilho.

O CORREIO

Vários assinantes se nos queixam de constantes faltas do *Democrata*, principalmente nos ultimos tempos.

Assim, da Beira, Africa Oriental, tem-se-nos dirigido o nosso amigo, sr. Anibal Rezende, a quem por vezes o jornal falta, o mesmo acontecendo a outros assinantes de vários Estados do Brazil.

Ha pouco queixou-se-nos tambem o sr. Graciano Ferreira Lopes, de Ribeiradio, de várias irregularidades na distribuição da correspondencia e o sr. José Francisco Pereira, da Poitêna, Anadia, diz-nos que não recebeu os tres ultimos numeros quando o *Democrata* é expedido todas as sextas-feiras aos que o honram com a sua assinatura, sem exclusão dum nome só que seja.

Tendo, pois, a certêsa de que as faltas, existindo, só pódem ser atribuidas aos correios, cumpre-nos levar ao conhecimento de quem neles superintende estes factos afim de providencias imediatas serem tomadas, como esperâmos.

Sem exemplo

—=(*)=—

Temos por norma fugir a discussões inuteis e estéreis, tanto mais quanto delas nada advem de proveitoso nem de convincente para os que no antecipado propoposito estão de se não deixar render á evidencia núa e insofismavel da verdade.

Centuriões bem mais renitentes do que aquele da anedota, que se não rendia nem á quinta facada, com a agravante profundamente triste e irremediavel da obsecação de espirito que lhes permite apenas vêr o que os olhos lhes facultam, sem mais cuidado nem outra preocupação do que avaliar as cousas só pelo face com que elas se apresentam, estamos fartos de aturar.

Quem convence alguns fanaticos admiradores do evolucionismo que não é o seu chefe o verdadeiro e autentico—o indiscutivel salvador da Republica? Pois não ha quem escreva e ateime que o ministério deveria demitir-se porque um jornal galego disse que o famoso Homero tinha declarado que preparára por conta do govêrno o movimento monarquico de outubro?

Não ha quem afirme ter julgado que a recéção dispensada ao sr. Antonio José de Almeida tivésse exclusivamente sido feita por autenticos republicanos sem recordar se o autor da fantastica afirmativa era o mesmo que bem poucos dias antes conseguira para a lista camararia da sua côr apenas 32 votos, numa das assembleias da cidade?

Não houve quem retalhasse das nossas colunas, com o seu aplauso, o que lhe conveio e com a sua excomunhão o que lhe não agradava, sobre o que aqui escrevemos a proposito da visita do chefe evolucionista?

Não se pretendeu deduzir dum aplauso concedido a um periodo ou a uma referencia absolutamente democratica, historica ou verdadeira do discurso - conferencia - evolucionista, a identificação absoluta com a doutrina geral exposta nessa oração, resultando a consequencia inevitavel de nenhuma autoridade e verdade com que apreciámos o decorrer dos episodios resultantes da visita do sr. Antonio José de Almeida?

Não ha, pois, tanta obsecação, facciosismo ou pequenez intelectual que permita compreender que,qualquer,independentemente de traduzir com o seu aplauso uma ou outra afirmativa, nesse seu aplauso vae a implicita demonstração de que não se domina por partidarismo ou facciosidade, reconhecendo a verdade, venha ela de onde vier?

Não ha quem nos queira convencer de que uma determinada individualidade, exclusivamente encarada sob o ponto de vista restricto da politica — registe-se — que por familia, tradições, educação, habitos e... profissão, aqui apontamos como uma das mais *sincéras* e valiosas adesões ao republicanismo — mesmo ao do sr. dr. Antonio José de Almeida—é tão republicano que até trazendo os braços do santo especial do seu *velho republicanismo* nos apresentou com os ditos, postos em armas, o bastante para todos os correligionarios verem nesse acto a mais alevantada prova do seu puritanismo evolucionista?

Não ha quem escreva que o sr. Antonio José de Almeida enchendo a boca para tudo com o tetrico palavrão—*ditadura*—e apontando as barbaras violencias da perigosa demagogia que prepara movimentos monarquico - revolucionarios entende que devem ser abertas as prisões onde se encontram todos os inocentes que, não para derrubarem o regimen, mas o sr. Afonso Costa, tão ingenuamente caíram na esparrela, como o outro com as armas do santo, reliquia de todo o seu glorioso passado politico, caíu nos braços dos... correligionarios?

Não ha quem quizésse vêr em todos os presentes á conferencia, evolucionistas de tóque, genuinos, autenticos, indiscutiveis e até que a oração do conferente não visou senão estes embora o proprio orador declarasse saber que o escutavam amigos e adversários?

Não ha quem estranhe que no mais completo e verdadeiro relato feito da conferencia se indicasse, na sua devida altura, os aplausos geraes, parciaes e alguns carateristicamente indicativos da sua procedencia, concluindo de aí não ser isso a expressão da verdade, porque a imparcialidade e a justiça permitiram que em determinadas passagens do mesmo discurso fosse o orador apoiado por democraticos e por quem teve a subida honra e tão pouco merecimento daqui reproduzir essa oração?

Ha de tudo e ha quem não veja nem ouça senão quanto da incapacidade do seu bestunto e da pequenez do seu espirito lhe aflue á penna... que faz pena... lêr...

GOSTA DE MILHO

Assim epigrafádo publíca o nosso colêga, *O Heraldo*, de Faro, este sueIto:

«Em Aradas, vigararía de Aveiro, ha um padre de apelido Pato, que apesar de ter abandonado a egreja, ter difamado o serviço religioso da cultual e a Republica, continúa mantendo em seu poder o respectivo arquivo e a receber os emolumentos que o mesmo rende.

Não ha que vêr. Como bom *pato* gosta de milho.»

E o govêrno então faz-lhe a vontade: dá-lho para que ele possa falar, desacreditando-o, de papo cheio...

Lá se entendem...

Pedimos aos nossos assignantes que nos avisem sempre que mudem de residencia afim de que o jornal se não extravie e portanto o não deixem de receber.

Notas mundanas

Encontra se de novo em Alfarélos o nosso amigo e conterraneo, sr. David Bernardo, recentemente promovido a chefe principal dos caminhos de ferro,

= Chegou de perfeita saude a S. Paulo, E. U. do Brazil, o sr. José Carlos Freire, qae ali fixou residencia.

= Foi pedida em casamento para o sr. Sebastião de Lemos Lima, filho do sr. dr. Jaime de Magalhães Lima, a sr.ª D. Maria Azevedo, gentil filha da sr.ª D. Rosalina Azevedo e do capitalista João Antunes de Azevedo, já falecido.

= Passou na ultima segunda-feira o terceiro aniversario da estremecida filhinha do nosso bom amigo Antonio de Brito, farmaceutico em Alquerubim, e de sua esposa, a sr. Maria Lucia de Melo e Brito.

Com os nossos parabens vae tambem o sincéro desejo de que a gentil Laurinha percorra a estrada da vida á luz acariciadora de todas as venturas e no seio de quantos a estremecem pelos seus adoraveis encantos.

= Parte em bréve para Paris o nosso estimavel conterraneo e amigo, dr. Antonio do Nascimento Leitão, medico do ultramar, que na grande capital francêsa conta aperfeiçoar os seus estudos cirurgico-cientificos.

Feliz viagem.

= Chegou do Congo Belga, com sua esposa, o sr. Julio Alvarenga.

As obras da Caixa Economica

—=(*)=—

Sob o titulo—*Uma vergonha*—referimo-nos no numero passado á indecente porcaria das obras da Caixa Economica, cujos aleijões a Direcção tolera, talvez para não melindrar o arquitecto daquéla oitava maravilha. As rabioscas e as letras lá continuam no mesmo sitio, como o encravado cordão de arame que devia ser aproveitado para toques de incendio, com a respectiva sinêta sobre o telhado. Mas dissémos nós que a fita das tolices não ficava por ali. E de facto assim é. Agora surge uma singular inovação em arquitectura de que nos é dado concluir, sem ofensa para a honrada classe dos mestres de obras désta cidade, que êles tem feito muitas e grandes asneiras por éssas ruas e praças. Se não, atendam e vão vér ao local a confirmação das nossas palavras.

Ha um filete que circuita, ao meio, a frente e as faces lateraes do edificio, reproduzido em toda a volta da sacada. O mais leigo na materia conduziria aquêle filete pela face, em construção, sempre no mesmo plano, qualquer que fôsse a obra a acrescentar ao edificio da Caixa.

Pois não sucedeu assim, contra as mais elementares indicações da arquitectura, o que nos leva a crêr que ha grossa asneira, que nós ainda não descobrimos, e que motivou aquéla enorme calinada que tem a agravante de ficar á vista de toda a gente. Mas que querem? Manda quem não sabe; e infelizmente a Direcção da Caixa talvez para não ferir as susceptibilidades do engenheiro, não lhe vai á mão, apezar de ter lá dentro quem saiba da póda.

Parece que o mestre da obra quer passar diploma de ignorante a quem dirigiu a construção da Caixa, desviando-se da traça por este seguida na frente do edificio!

Emfim nós convidamos todos os mestres, trolhas, aprendizes e alvenéres da cidade, a irem, quanto antes, admirar aquéla audaciosa inovação, éssa asneira de pedra e cal que, pelo encanto da perspectiva, está em via de fazer escola.

Só lamentâmos que tal maravilha fique nas trazeiras!...

Bombeiros Voluntarios

Festejando no proximo dia 27 o seu aniversario esta prestante associação local consta-nos que haverá nesse dia deslumbrantes festejos por ela promovidos de cujo programa faz parte um sarau literato-musical-ginastico-dramatico com elementos de primeira ordem e que para esse efeito se preparam, animados de toda a boa vontade em cooperarem nas festas dos corajosos e humanitarios rapazes da antiga companhia de bombeiros aveirenses.

Num dos proximos numeros daremas mais desenvolvida noticia do que se projecta realisar além daquele numero, como seja da sessão solène para inauguração do retrato do falecido bemfeitor, João dos Santos Silva, e que hade ser revestida do maior brilhantismo segundo o espirito que anima os seus promotores.

Ferro-viarios em gréve

—=*=—

Após um largo periodo de tempo gasto em entendimentos entre as comissões que o pessoal ferro-viario da companhia portuguêsa do norte e leste nomeára como seus representantes para expôr as suas razões junto da direcção da referida companhia, estava determinado que numa magna sessão que se deveria realisar na passada quarta-feira sería dado conhecimento das respostas obtidas sendo em seguida tomadas as deliberações que a assembleia julgasse conveniente.

Até ao momento em que escrevemos ignorâmos quanto ocasionou que, não se realisando o que estava anunciado, fosse nas primeiras horas da manhã da referida quarta-feira comunicado o inicio da gréve, suspendendo a marcha em diversas estações alguns comboios que circulavam nas linhas.

Assim o *rapido* n.º 52, vindo do Porto, ficou detido na estação desta cidade juntamente com a locomotiva n.º 18, correio, vinda tambem do norte.

Surpresos os passageiros pela imprevista e prejudicial situação que lhes creava a interrupção da viagem, houve largo movimento e agitação na *gare*, acompanhado tudo isto dos naturaes e justos protéstos apresentados ao pessoal, que nada podia fazer tendente a evitar, ou, pelo menos, modificar, aquela dificil conjuntura. Muitos dos passageiros a quem a necessidade e o dever impunham a obrigação de partirem fretaram carros e automoveis seguindo o seu destino. Outros ficáram, demorando-se nas carruagens, contando-se entre esses tres chinezes que se dirigiam a Vizeu.

Assim, ficaram retidos nas linhas da estação desta cidade,além dos comboios referidos, o n.º 1513, *tramway*, que segue para o norte ás 11,24 e o n.º 2208 de *mercadorias*. Na estação de Quintans o n.º 2205 tambem de *mercadorias* e o 2077, *recoveiro*, em Oliveiro do Bairro.

Cerca das 20 horas do mesmo dia uma numerosa força de infanteria 24 ocupou a estação e a ponte de Esgueira, ao norte, sendo por essa ocasião intimada a saída a todo o pessoal que não tivésse residencia no edificio e prevenidos aqueles que tal circunstancia permitia ficar,que saindo não lhes sería facultado o ingresso.

Os empregados aceitaram sem relutancia esta determinação, da qual já tinham antecipado conhecimento.

O serviço da companhia do Vale do Vouga continua, servindo aquela linha para a condução de toda a correspondencia postal, que de Espinho segue para o Porto em automoveis, não havendo até agora, que conheçâmos, outras instruções. Com o comboio correio ficou aqui uma ambulancia postal tendo o respectivo pessoal recebido ordem de demorar-se até novo aviso.

A estação telegrafica desta cidade e muitas outras do distrito estão permanentes, sendo extraordinario o serviço que tem acudido áquelas repartições.

* * *

Depois de escrito o que acima fica, é-nos comunicado que começaram de circular já bastantes comboios pelo facto de nem todos os empregados ferroviarios terem aderido á gréve.

Pelo que diz respeito aos de estação desta cidade, todos se apresentaram ontem ao serviço, partindo os comboios sem novidade após a passagem duma maquina exploradora conduzindo, em duas carruagens que lhe foram atreladas, uma força militar sob as ordens dum oficial.

Se qualquer facto ocorrer digno de mensão dal-o-hemos em á ultima hora.

Fuga de presos

—=(*)=—

Da Penitenciaria de Coimbra evadiram-se, ha dias, com a cumplicidade dum servente, nada menos de sete presos politicos, que ali se achavam, condenados a penas maiores, e todos de larga responsabilidade na penultima intentona monarquica em que colaborá-ram.

Foram eles D. Vasco Antonio da Câmara (Belmonte), Artur Vasconcélos Veiga de Faria, Antonio Rodrigues Montez Junior, ex-major do exercito, Antonio Domingos Ferreira, ex-tenente da administração militar, Joaquim Lopes da Mota, farmaceutico, dr. Armando Cordeiro Ramos e padre Antonio Vieira, conhecido em Aveiro, a cujo concelho pertence, pois habitava com sua familia no logar de S. Bento, freguezia da Oliveirinha, quando foi preso sob a acusação de ter tomado parte no *complot* organisado para dinamitar a Ponte do Pano, interrompendo assim a circulação de comboios, como ainda aconteceu, mas sem desastres, por a tempo se ter dado pelo crime levado á prática por essa execranda associação de malfeitores.

A fuga, segundo todas as presunções, andava sendo planeada de ha muito com prévio conhecimento do empregado da casa, Francisco Fortunato, que os conspiradores levaram consigo e para o bom exito da qual concorreu a extraordinária confiança que nele depositavam os seus superiores como empregado antigo, que era.

Pois a esta hora estão já além fronteira os fugitivos. Esses que da Penitenciaria se despediram com toda a facilidade e mais os que do forte de Elvas lhes seguiram o exemplo dépois de subornarem a sentinela e com ela partirem tambem caminho do exilio.

A impressão que isto nos causa é desoladora. Só por vermos até que ponto está esquecido o cumprimento dos mais elementares deveres civicos e patrioticos de todos aqueles, mas especialmente dos militares, que teem a seu cargo serviços de alta responsabilidade e deles se esquecem para enfileirarem com os corruptos de caracter e sentimentos.

Erratas

No nosso artigo de fundo da ultima semana saíram dois erros que hoje vimos rectificar antes de algum evolucionista o fazer, obrigando-nos a uma reprimenda no revisor.

Assim, onde se lê: hoje quasi só vêmos no seu *respeito* aquêles que o amaldiçoavam, deve lêr-se: hoje quasi só vêmos no seu *séquito* aquêles que o amaldiçoavam, etc., e mais adiante quando dizemos: aquêles que ao som profectico da sua *dôr* o fôram acompanhando, tem de lêr-se: aquêles que ao som profectico da sua *vós* o fôram acompanhando, que éra como estáva no original.

Descanço nas pharmacias

Mappa das que se encontram abertas nos dias de domingo abaixo designados:

JANEIRO

DIAS	PHARMACIAS
18	MOURA
25	LUZ

Ultramar

Aos nossos presados assinantes da Africa, Brazil, Congo, etc., a quem pelo correio nos dirigimos enviando-lhes nota dos seus débitos, roga a administração do *Democrata* a finêsa de os mandarem satisfazer pela via que melhor lhes convier cérta, como está, de que todos assim procederão atenta a sua comprovada honestidade.

E aceitem por isso o nosso antecipado reconhecimento

CORRESPONDENCIAS

Castélo de Paiva, 11

Todos sabem o que é um bonéco nas mãos dos... garotos.

Não gastâmos dinheiro com bonécos porque nunca gostámos de tal divertimento. Temos gasto e continuaremos, com selos do correio remetendo algumas correspondencias para *O Democrata* com noticias dos factos que se passam neste concelho.

Teem-se dado grâves desordens, assassinatos, roubos; ainda na noite do dia 8 do mez findo, proximo da ponte de Caminhas e entre individuos de Escansarão e deste concelho, grande tiroteio, pancadaria e derramamento de sangue.

A proposito de alguns individuos que abandonam as repartições preferindo o passeio, cantava uma rapariga: passeando e dando ais, anda o amôr pela rua, anda por onde quizéres que na fama já sou tua.

Tem graça e não ofende.

O que não tem graça,envergonha, ofende e prejudica são as taes passeatas em vez de cada um cumprir com os deveres do seu cargo.

Isto continuará por muito tempo? Parece-nos que não. Depois das autoridades superiores entrarem no conhecimento de factos tão escandalosos tudo entrará na ordem para honra das novas instituições e para garantia do cidadão e da propriedade.

Assim o esperâmos.

C.

Pará, 31 de Dezembro

A crise continúa cada vez mais violenta. Muitas casas comerciaes estão fechando por se não poderem aguentar; cada vez aumenta mais o numero de casas com escritos para alugar e não ha quem as queira; o numero de caixeiros desempregados tambem vae aumentando; a Alemanha já não envia mercadorias para cá, sem que sejam pagas primeiro.

O govêrno federal não póde auxiliar monetariamente o Pará e Manáus porque não tem recursos.

O govêrno de Manáus já suspendeu o pagamento dos juros da devida externa e nêste continuar, tanto o Pará como Manáus vão passar por uma convulsão terrivel.

Os emigrantes portuguêses continuam vindo para a miseria e a imprensa muda, sem se lembrar de pedir providencias ao govêrno.

Se a imprensa portuguêsa fizésse vêr a quem procura emigrar, a miseria que por cá vae por falta de trabalho, de certo que o numero de miseraveis sería muito menor.

Mas nada disso se faz, pelo visto.

=Principia hoje, á meia noite, a hora legal em todo o Brazil, tendo por base o merediano de Greenvich, o que equivale a dizer que quando fôr meio dia em Lisboa são 8 horas da manhã no Pará.

=Alguns membros da colonia caciense,aqui residentes, tencionam reunir ámanhã afim de conbinar a melhor maneira de levar a efeito a fundação de um jornal que possa pugnar pelos interesses da terra a que pertencem e tambem para defêsa do idial republicano, cujo periodico terá por titulo, *Jornal de Cacia*. E' mais um grande melhoramento com que os bons filhos de Cacia tencionam dotar a terra que lhes serviu de berço.

Honra lhes seja e oxalá que os cacienses se possam orgulhar de possuir um jornal.

=Já se acha organisada perante o consulado português nêste Estado, a comissão de recenseamento e taxa militar, que ficou composta dos srs. Carlos Cotélo, consul-presidente, e dos vogais srs. dr. Emilio Corrêa do Amaral, capitão-tenente Luís Danin Lobo e José Rufino, substituto.

=Realizou-se ha pouco uma reunião no *Centro Republicano Português* para resolver qual a atitude a tomar sobre o procedimento do conspirador Cosme do Carmo Cardoso, que está perturbando o espirito da colonia portuguêsa até agora unida pela boa harmonia que tem reinado no seio da mesma colonia.

=A *Folha do Norte* tem publicado uns telegramas que lhe são enviados pelo seu correspondente no Rio de Janeiro, que têm alarmado bastante os animos da colonia, excitando mais uma vez os animos dos nacionais contra os portuguêses, sem motivo que o justifique, pois taes telegramas são falsos e a sua publicidade num jornal como a *Folha* concorre para o seu desprestigio.

O telegrama que segue é ex-

traído do mesmo jornal do dia 25 do corrente:

RIO, 22 DE DEZEMBRO *(demorado por avaria nas linhas.)*

Continúa a ser largamente comentado nésta capital o debatido caso do dr. Avila Lima que deu motivo ao conhecido incidente entre as chancelarias do Brazil e de Portugal.

O *Jornal do Brazil*, a quem se deve a divulgação do facto, entrevistou o dr. Bernardino Machado, ministro português no Brazil, que declarou ter o dr. Avila Lima pedido asilo á legação brazileira em Lisboa, tendo sido o govêrno português lealmente informado dêsse facto pelo dr. Oscar de Taffé. Mais tarde, o dr. Avila Lima apresentou-se ás autoridades portuguêsas, declarando que estivéra recolhido á residencia de sua genitora.

Acrescentou o dr. Bernardino Machado que o govêrno português, atendendo os valiosos serviços prestados a Portugal pelo dr. Avila Lima, envidou todos os esforços para abreviar o seu processo e atenuar a sua penosa situação, tendo dado conhecimento dêstes intuitos ao govêrno brazileiro, atenta a consideração que lhe merecia o interesse que o Brazil testemunhava pelo dr. Avila Lima.

O *Jornal do Brazil*, comentando as declarações do dr. Bernardino Machado, diz que este confessa aquilo que o govêrno português nega, porquanto o asilo pedido pelo dr. Avila Lima á legação brazileira mostra claramente o procedimento do govêrno português, que faltou ao cumprimento das promessas feitas ao Brazil, que está no direito de exigir cabal satisfação a éssa oferta.

Termina o *Jornal do Brazil* o seu artigo dizendo: «Não podemos consentir no aviltamento ao pavilhão da Republica do Brazil, sómente para satisfazer a vaidade desmedida do dr. Afonso Costa que parece acreditar que o Brazil tem obrigação de curvar-se aos seus desejos e satisfazer os seus caprichos.»

Nunca vimos tanta falsidade junta.

C.

Ultima hora

O orçamento do Estado -- Um saldo de 3:392 contos

Lisboa, 12

O sr. ministro das finanças apresentou o orçamento relativo ao ano economico de 1914-1915, que acusa um saldo de 3:392 contos.

Dêsse saldo serão aplicados 2:500 contos para a defêsa nacional.

O govêrno promete, no relatorio que precede o orçamento, apresentar várias propostas pelas quais são aumentadas as receitas, devendo esse aumento reverter em beneficio da defêsa nacional.

Escola Industrial de Aveiro

Lisboa, 14

Na Câmara dos Deputados foi hoje aprovada a reforma da Escola Industrial Fernando Caldeira, déssa cidade, a qual ficará daqui por diante com mais os cursos comercial e de pilotagem.

O estado da gréve

Até á hora dir para a maquina o nosso jornal mais nenhuma informação pudémos colher sobre a questão ferro-viaria que nos habilite a dar uma noticia segura do que se passa.

Correm vários boatos, mas todos sem confirmação oficial, pelo que se crê sejam preparados adrede para trazer em alvoroto o espirito público.

Da estação désta cidade partiram para o norte hoje de manhã os comboios que para isso estavam prontos continuando normalisado o serviço como se nenhum conflito exista entre a classe.

O Democrata, vende-se em Lisboa na *Tabacaria Monaco*, ao Rocio.

Direcção das Obras Publicas do Distrito de Aveiro

Serviço de conservação

Fáz-se público que no dia 27 do corrente mez, pelas 12 horas, na secretaría dos Serviços de Conservação da Direção das Obras Publicas dêste distrito, perante a comissão presidida pelo respectivo chefe, novamente se recebem propostas em carta fechada para o fornecimento de pedra britada, posta nos logares abaixo designados:

Estradas	Troços	Pontos extremos dos depositos	Quantidades a fornecer	Bases de licitação	Deposito provisorio
E. D. n.º 102	Sobreiro á Palhaça	Entre kilometros 15 e 18	244,m3 0	335$00	8$37
E. M. de	Salreu a Albe.ª-a-Velha	« « 1 e 3	149,m3 0	164$00	4$10

As condições especiaes estão patentes na secretaría da secção dos Serviços de Conservação em Aveiro, todos os dias uteis, desde as 10 ás 16 horas.

As guias para efectuar os depositos provisorios, são passadas na referida secretaría, até ás 16 horas do dia 26 do corrente mez.

A importancia do deposito definitivo é de 5 % do preço da adjudicação.

Aveiro, 14 de Janeiro de 1914.

O Condutor chefe dos Serviços de Conservação,

José Ferreira Pinto de Sousa

Casa de emprestimo sobre penhores

=DE=

João Mendes da Costa

(FUNDADA EM 1907)

RUA DA REVOLUÇÃO, 63
E TRAVESSA DO PASSEIO, 10

(Em frente da Escola Central do sexo feminino)

AVEIRO

Nesta acreditada casa empresta-se dinheiro sobre brilhantes, ouro, prata, roupas de todas as qualidades, bicicletas, mobilias, calçado, relogios, maquinas de costura, instrumento, louças etc.

Os juros sobre brilhantes, ouro e prota é de 5 rs. cada 1$000 ou seja 6 0|0.

Sobre os outros artigos tambem o juro é muito reduzido.

Esta casa acha-se aberta todo o dia.

OFICINA DE CALÇADO E DEPOSITO DE CABEDAES

DE

José Migueis Picado Junior

Nêste estabelecimento encontrarão sempre os seus colégas um colossal sortido de sóla e cabedaes de todas as qualidades, que vende por preços excessivamente módicos em virtude dascondições vanta josas porque obtem aquêles artigos.

Executa-se toda a qualidade de calçado com a maior prontidão e aperfeiçoamento.

Rua 5 de Outubro

AVEIRO

Aos srs. mestres d'obras e artistas

LIXAS em papel e em panno.

Recommendam-se as da **unica Fabrica Portugueza a Vapor de Aveiro,** de BRITO & C.ª

Muito superiores ás estrangeiras e mais baratas.

VENDEM-SE em todas as boas drogarias e nas melhores lojas de ferragens.

Agentes e depositarios no Rio de Janeiro, Ernesto, Silva & C.ª—R. da Quitanda, 174, sobrado. Telefone 6044—**Stock constante.**

Citação edital

(2.ª publicação)

Nos autos de inventario orfanologico a que no Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do escrivão do 5.º oficio, abaixo assinado, se procede por obito de Ana de Carvalho, casada, moradora que foi no logar e freguezia da Oliveirinha, e em que é inventariante Diamantino Simões Maia, viuvo da inventariada, daquele mesmo logar e freguezia, correm éditos de 30 dias a contar da publicação do segundo e ultimo anuncio, a citar as casas Antonio dos Santos Fonseca & Filho, do Porto; Rodrigues Quinteira & C.ª, do Porto; Campos, Melo & Irmão, Limitada, da Covilhã; Antonio Estrela & C.ª, da Covilhã; Neves Castela, & C.ª, da Covilhã e Antonio Fernandes Carvalho, solteiro, negociante, ausente em parte incerta no Brazil, para, na qualidade de credores do casal inventariado, a primeira pela quantia de 297$32; a segunda pela de 34$10; a terceira pela de 48$14; a quarta pela de 118$62; a quinta pela de 86$26 e o ultimo pela de 100$00, deduzirem os seus direitos no aludido inventário e sem prejuizo do seu regular andamento.

Aveiro, 8 de Janeiro de 1914.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Regalão

O escrivão do 5.º oficio

Julio Homem de Carvalho Cristo
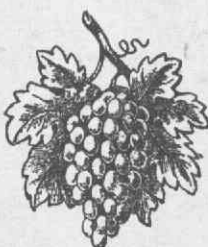
ALBINO PERALTA ESTRELA

Negociante de cobertores, queijo, castanhas, nóses e painço. Fornecedor de bacélos americânos das melhores qualidades. Enchertos e barbádos, garantidos.

Preços sem competencia

COSTA DO VALADO

CAIXA DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

=DE=

Artur Lobo & C.ª

Rua do Passeio, 19 -- Esquina da Rua do Loureiro

AVEIRO

Empresta-se dinheiro sobre papeis de crédito, ouro, prata, pedras preciosas, bicicletas, maquinas de costura, mobilias, roupas, relogios e qualquer outro objecto que ofereça garantia.

Juros modicos, seriedade e o maximo sigilo nas transacções.

Sabão de todas as qualidades

EMPREZA FABRIL E COMERCIAL, LIMITADA

(Saboaria a vapor)

Vila Nova de Gaya

RUA SOARES DOS REIS N.º 328

TELEFONE N.º 419—ENDEREÇO TELEGRAFICO—**Saponaria**—*PORT*

Esta Fabrica vende para a Provincia a todos os revendedores

O NOSSO SABÃO E SEMPRE PREFERIDO

Oficina de serralheria

E

Estabelecimento de ferragens, ferro, aço e carvão de forja

—DE—

RICARDO MENDES DA COSTA

Rua da Corredoura

AVEIRO

N'esta officina fabricam-se com toda a perfeição fechaduras, fechos, trincos e dobradiças, do que ha grande quantidade em deposito para vender por junto.

Grande sortido de ferragens para construcções, ferramentas, cutilarias, pedras e rebolos de afiar; folha de Flandres, de cobre e de latão; tubos de chumbo e de ferro galvanisado; pregaria, chapa de ferro zincado, etc., etc.

Vendas por junto e a retalho

Agente da Sociedade de Saneamento Aseptico de Lisboa

Diluidores septiocs automaticos, esterilisadores e filtros biologicos das aguas

Adéga Social

Rua da Revolução

Os proprietarios déste estabelecimento participam aos seus Ex.mos freguezes e ao público em geral, que abriram no dia 4 a sua adéga para venda dos seus vinhos, ao preço de 70 reis o litro (branco) e 55 reis (tinto). Abafado a 150 reis o litro.

Aguardente bagaceira a 160 reis o litro.

Tanbem ha serviço de *restaurant*, estando encarregado da cosinha pessoa habilitadissima.

Os proprietarios,

FERREIRA & IRMÃO

VENDA DE PROPRIEDADES

Manuel dos Reis, morador na rua de S. Bartolomeu, désta cidade, está encarregado de promover a venda dum magnifico predio de 3 andares e lojas, com frente para as ruas dos Mercadores e de José Estevam e bem assim de dois palheiros na praia de S. Jacinto, o que tudo póde ser visto e tratado com o citádo cidadão a qualquer hora do dia.

Le Miroir de la Mode

Atelier

DE

CHAPEUS e VESTIDOS

Nêstes *ateliers* executam-se com toda a perfeição e rapidez os artigos inerentes aos mesmos.

Satisfazem com prontidão todas as encomendas que lhes fôrem pedidas para a provincia para o que enviarão os respectivos figurinos tanto para a escolha de chapéus como de vestidos. Confeccionam enxovaes para casamentos e batisados.

Pedidos para a Praça Carlos Alberto, n.º 68—PORTO.

AOS CAPITALISTAS

Vende-se um predio e quintal com bôa ramáda, agua e casas de arrumações para gado etc. Esta casa é de construcção antiga, mas sólida e em muito bom estado de conservação, tendo réz do chão e 1.º andar com bastantes divisões e bôas, sendo este predio num dos melhores sitios de Eixo, á beira da estrada principal. Quem desejar póde dirigir-se a João Gomes Soares, em Alquerubim, que dá os esclarecimentos necessários visto para isso estar autorisado.

Raizes de flores

Acaba de chegar ao estabelecimento de Batista Moreira, á Rua Direita, désta cidade, um grande sortido de raizes e bolbos da presente estação, que vende por preços baratos.